



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.674, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para escolas de ensino fundamental no Município, consoante o disposto no Convênio nº 2141776/2019, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Mogi das Cruzes, autorizado nos termos da Lei nº 6.493, de 23 de dezembro de 2010, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

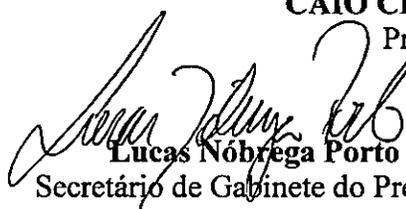
**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, provenientes do referido convênio.

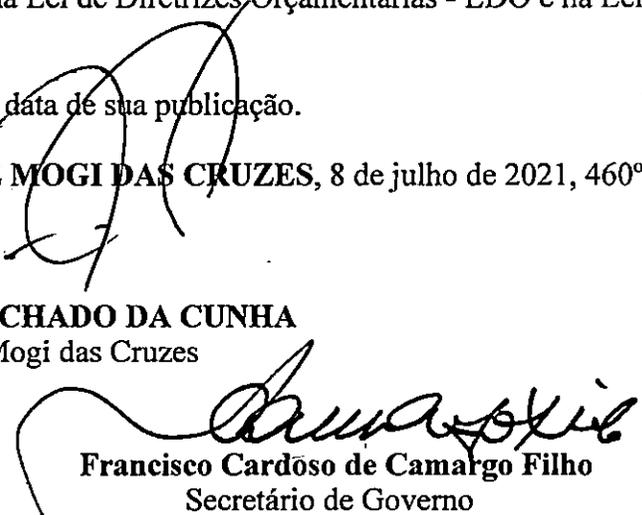
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 8 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**Lucas Nóbrega Porto**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

  
**Francisco Cardoso de Camargo Filho**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de julho de 2021. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.674/2021

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 6.246/2021

**CRIAR:**

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>GABINETE E DE MAIS UNIDADES EXECUTORAS</b>	
<b>04.361.0021.2.185</b>	<b>Manutenção Escolar Fundamental</b>	
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente .....</b>	<b><u>RS 100.000,00</u></b>

**COBERTURA** - O valor do crédito acima mencionado será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, provenientes do Convênio nº 2141776/2019, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Mogi das Cruzes, autorizado nos termos da Lei nº 6.493, de 23 de dezembro de 2010, visando a aquisição de equipamentos para escolas de ensino fundamental no Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 8 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm